



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2039/GR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU em 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 987/MEC, de 29.07.2010, publicada no D.O.U., de 30.07.2010, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 091/2012-DAP/PRAP/IFAL, de 26/11/2012.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, a portaria MOG nº 249, de 13/06/2012 e a Portaria MEC nº 785, de 18/06/2012, que versam sobre limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços, bem como gastos com diárias e passagens;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1323/GR, de 14/08/2012, que delega competências aos Diretores-Gerais dos Campi do IFAL, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência aos Diretores-Gerais dos Câmpus do IFAL, para, no âmbito de suas Unidades Institucionais, autorizarem a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Inciso II, art. 2º, da Portaria MEC nº 785, de 18/06/2012.

Art. 2º Fica subdelegada competência aos Diretores-Gerais dos Câmpus do IFAL, para, no âmbito de suas Unidades Institucionais, autorizarem a celebração de contratos de locação de imóveis ou a prorrogação de contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 4º, do Decreto nº 7.689, de 02/03/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor